Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.773 DE, 09 DE JUNHO DE 1994.

QUE REVOGA A LEI Nº 1.535, DE 26 DE AGOSTO DE 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.535, de 26 de agosto de 1992, que desafetou a Praça Peixoto, localizada na Rua Goiás, esquina com a Rua Piauí, no Loteamento Parque Independência, com área total de 576,00 m2, no primeiro Distrito de Itaguaí, onde, já existe uma obra clandestina medindo 318,50 m2, embargada há mais de tres anos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 10 de junho de 1994.

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.